

ATO DO PREGOEIRO

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 332/2025

OBJETO: Futura e eventual aquisição de medicamentos (ácido tricloroacético e outros) de uso humano, que serão utilizados pelos pacientes atendidos na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

ASSUNTO: Resposta a pedido de esclarecimento

SOLICITANTE: BH FARMA COMÉRCIO LTDA

A Consulente acima indicada realizou questionamento com relação às disposições do edital em tela, tendo as questões técnicas/específicas do objeto sido submetidas à Secretaria Municipal de Saúde - SMS via OFICIO Nº 2337-2025 para análise e integralmente respondidas através do OFICIO Nº 2649/2025/DA/SMS, que são partes integrantes e indissociáveis deste ato.

No mais, de acordo com a resposta do Órgão Contratante não haverá alterações no edital e a resposta não influencia na elaboração da proposta.

Prestados os esclarecimentos solicitados,

Dê-se ciência aos interessados.

Uberlândia/MG, 29 de julho de 2025.

PREGOEIRO



OFICIO Nº 2337-2025

Uberlândia, 25 de Julho de 2025

Ao Senhor

Adenilson Lima e Silva

Secretário Municipal de Saúde - SMS

Centro Administrativo - Prefeitura Municipal de

Uberlândia - MG

C/C:

Wolney Gomides Timóteo

Diretor DAM-18

Prefeitura Municipal de Uberlândia

Cristiane de Paula Costa Silva

Coordenador DAM-13

Prefeitura Municipal de Uberlândia

MARIANA LUZ DE FARIA

SUPERVISOR DAM-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

WELFARES IANNICELLI

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CRISTIANA PEREIRA VALTER OLIVEIRA

OFICIAL ADMINISTRATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: **Encaminha pedido de impugnação/esclarecimento ao Edital do Processo Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 332/2025.**

Senhor Secretário,

1 - A Diretoria de Compras vem por meio do presente instrumento encaminhar documento que segue em anexo relativo ao pedido de **QUESTIONAMENTO** do referido Edital pela empresa **BH FARMA COMÉRCIO LTDA, de 25/07/2025.**

2 - Como sabido, faz-se necessário que a secretaria tenha um responsável com a formação específica para o objeto do processo em questão e que possa instruir a resposta a ser encaminhada ao Licitante solicitante, respeitando o prazo estabelecido na Lei Federal nº. 14.133/2021.

3 - Caberá ao agente de contratação decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data fixada para recebimento das propostas e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4 - Informamos que, para cumprimento do prazo acima exposto, o ofício deverá ser encaminhado a Diretoria de Compras **até às 12:00 do dia 29/07/2025 conforme art. 164, parágrafo único, da Lei Federal 14.133/2021** prazo necessário para elaborar o ATO DE ESCLARECIMENTO/IMPUGNAÇÃO, publicar no sítio do município e divulgar no



OFICIO Nº 2337-2025

Uberlândia, 25 de Julho de 2025

portal comprasnet.

5 - Em caso de descumprimento, o agente de contratação SUSPENDERÁ a sessão pública em virtude de descumprimento de prazo legal.

6 - O ofício deve conter, obrigatoriamente, **SE A RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO INFLUENCIA NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO LICITANTE.**

7- *SOLICITAMOS QUE O OFÍCIO DE RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO SEJA ASSINADO PELO ORDENADOR DE DESPESAS.*

8 - Diante dos apontamentos surgidos aguardamos posicionamento, nos colocando à disposição de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

Fabiana Cardoso Pereira
ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de
Compras
IBljANBg***u1HexhkN**NkT2m*****DAQAB
25/07/2025 13:22:32

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251125116DC e o código verificar YVBX ou através do QR CODE acima.



OFICIO Nº 2649/2025/DA/SMS

Uberlândia, 28 de Julho de 2025

A Senhora

Fabiana Cardoso Pereira

ASSISTENTE FCM-10 / Diretoria de Compras

Secretaria Municipal de Administração

Uberlândia - MG

Assunto: Responde Pedido de Esclarecimentos - PE RP 332/2025.

Senhora Fabiana.

Encaminhamos a Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício nº 2337/2025, referente ao pedido de esclarecimentos realizado pela empresa BH FARMA COMERCIO LTDA. em face do item 7 do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 332/2025, as seguintes considerações.

Resumidamente, a empresa solicita esclarecer se o produto que pretende ofertar (IRUXOL MONO - COLAGENASE - POMADA DERMATOLÓGICA 1,5U/G) será aceito para o produto licitado no item 10 (COLAGENASE 0,6 UI/G, POMADA, BISNAGA MÍNIMO 30 G).

Primeiramente cumpre ressaltar que o processo licitatório em epígrafe foi instaurado observando-se toda a legislação que regulamenta a matéria, tanto na fase interna quanto externa, e ainda, as exigências e protocolos adotados na Rede Municipal de Saúde de Uberlândia.

Esclarecemos à empresa e a quem mais quem possa interessar, que o Termo de Referência é suficientemente claro para que as empresas participantes ofertem produtos que atendam integralmente as especificações solicitadas para o item 07 (COLAGENASE, 0,6 UI/G, POMADA, BISNAGA MÍNIMO 30 G).

Informamos ainda que o produto licitado no item 07, integra o rol de produtos indicados pelo Protocolo de curativos da Secretaria Municipal de Saúde, constando da lista de produtos padronizados no Município de Uberlândia – REMUME e há ampla disponibilidade no mercado.

Quanto à solicitação da empresa de avaliação de aceite da marca que pretende ofertar no presente certame, esclarecemos que nesta fase da licitação não nos é lícito realizar análise técnica

W.I.



OFICIO Nº 2649/2025/DA/SMS

Uberlândia, 28 de Julho de 2025

antecipada do produto a ser ofertados na licitação, pois estaríamos antecipando fases processuais. Sendo assim, a empresa deve ofertar produto que atenda integralmente as especificações e exigências técnicas contidas no Termo de Referência e Edital da licitação em questão.

Portanto, não há alterações a serem realizadas no certame, permanecendo inalteradas as exigências e especificações contidas no Edital e Termo de Referência da licitação supramencionada.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente por:

WELFARES IANNICELLI
OFICIAL ADMINISTRATIVO
3f15a86c***0e987c73**a32b8*****a3f54
28/07/2025 10:10:36

JEANE BONFIM VASQUES
COORDENADOR DAM-15
148a4f3b***30458d9a**daa69*****ce4ef
28/07/2025 13:48:02

Wolney Gomides Timóteo
Diretor DAM-18
34283536***a9d635e9**be017*****c4097
28/07/2025 14:11:16

Adenilson Lima e Silva
Secretário Municipal de Saúde - SMS
IBljANBg***wRUj/+vU**Uy79E*****DAQAB
28/07/2025 15:10:08

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://assinaturadocumento.uberlandia.mg.gov.br/> informando a identificação do sistema 20251125756SMSDA e o código verificar PUZS ou através do QR CODE acima.

W.I.